



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDIR E
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPPOM

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor Preço

Pregão nº 039/2025

Processo: 94618/2024

Em resposta à manifestação encaminhada pelo Sr. Douglas Roberto da Silva, na qual alega, em suma, que as especificações estabelecidas no Termo de Referência são “claramente restritivas à competitividade, ferindo flagrantemente a isonomia e a livre concorrência”, elencamos as devidas motivações:

a) Exclusão da exigência “c) Fabricante Membro “Promoters” do UEFI.ORG <http://www.uefi.org/members>”.

Inicialmente, cumpre informar que a exigência questionada pode ser observada no item 4.2.3.1, letra i, do TERMO DE REFERÊNCIA - TR, fls. 160, vejamos: “Deve ser desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 () ou superior, e capturáveis por aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). Para comprovação dessa conformidade, o fabricante do microcomputador ofertado deve constar em listagem na categoria “Promoter”, consultada através do site.

Assim sendo, defende-se a manutenção da exigência de ser o fabricante do microcomputador ofertado pertencente à listagem UEFI, uma vez que equipamentos com esse padrão oferecem diversas vantagens em relação aos sistemas com BIOS tradicional, como inicialização mais rápida, suporte a discos maiores (até 08 ZiB), interface gráfica mais intuitiva, recursos de segurança aprimorados e melhor gerenciamento de energia.

Da mesma forma, a continuidade da exigência de que o fabricante esteja na categoria “Promoter” da UEFI se faz necessária, eis que os “UEFI Promoters” são membros que contribuem significativamente para o desenvolvimento e implementação da tecnologia UEFI. Como membros, eles têm acesso a ferramentas, informações, suporte e são incentivados a adotar as versões mais recentes e inovadoras da tecnologia. Essa colaboração garante que as empresas que são “Promoters” estejam à frente da inovação e que seus produtos cumpram os padrões globais de firmware, o que coaduna com o interesse e o respeito com a coisa pública.

Apontadas as razões das exigências, informa-se que, ao contrário do alegado pelo Sr. Douglas Roberto da Silva, tais requerimentos não restringem a competitividade, não ferem a isonomia e/ou a livre concorrência. A alegação de que somente 03 (três) fabricantes pairam como “Promoter da UEFI” não limita a 03 (três) o número máximo de participantes do certame, pois os fabricantes nessa categoria geralmente possuem um número expressivo de canais de vendas autorizados, garantindo ampla disponibilidade de equipamentos, além de operarem globalmente, com presença em diferentes mercados e preços competitivos. Isso garante que consumidores e órgãos públicos possam adquirir produtos com diversas opções comerciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDIR E
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPPOM

Assim sendo, a exigência não exclui fabricantes, mas eleva o nível de concorrência, baseado em qualidade e conformidade técnica, incentivando a melhoria contínua na oferta de produtos.

b) Exclusão da exigência “d) Fabricante Membro “Board” do DMTF.org <https://www.dmtf.org/about/list>”.

Não há tal exigência no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, fls. 153 a 174.

c) Exclusão da exigência “d) Fabricante Membro “Promoter” do TCG – Trusted Computing Group”.

Não há tal exigência no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, fls. 153 a 174.

Serra-ES, 17 de junho de 2025.

Janaína Ferreira Pereira

Diretora do Dpto. Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon
Municipal de Serra/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500320038003100330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Janaina Ferreira Pereira** em 17/06/2025 09:01

Checksum: **4C6A8457CF89E5B73177BB85D266D7A4AC7BC10902659C32B9093F4876A06E21**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003500320038003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.